



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



EDITAL N.º 08/2022 – SELEÇÃO E CRIAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA BOLSISTA DO SISTEMA UAB, NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO, PARA ATUAR NO CURSO DE PEDAGOGIA, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD/UFOP

Dispõe sobre o **Processo de Seleção e criação cadastro reserva para bolsista do Sistema UAB, para atuar como Coordenador do Curso de Pedagogia**, no Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando: o Acórdão N° 815/2018 do Tribunal de Contas da União, de 18 de abril de 2018; o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta Instituição; a Lei N° 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; o Decreto N° 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria CAPES N° 102, de 10 de maio de 2019; a Portaria CAPES n° 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq N° 02, de 10 de abril de 2013; a Portaria CAPES n° 15, de 23 de Janeiro de 2017; a Instrução Normativa CAPES n° 2, de 19 de Abril de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas de seleção para atuar como professor bolsista do Sistema UAB, na função de Coordenador de Curso, no Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto.

1. DA SELEÇÃO

1.1 O presente Edital destina-se à seleção, e criação de cadastro reserva, de 01 (um) bolsista no âmbito do sistema UAB, vinculado aos Editais CAPES 009/2022 de 07 de fevereiro de 2022, 005/2018 de 1º de março de 2018 e 075/2014 19 de dezembro de 2014; para atuar como Coordenador do Curso de Pedagogia, no Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme disposto no **Anexo I**.

1.2 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

2. DA DEFINIÇÃO

2.1. Ao compor a equipe docente do programa Universidade Aberta do Brasil, o COORDENADOR DE CURSO será bolsista no programa UAB, com bolsa(s) paga(s) pela CAPES diretamente em conta corrente bancária.



2.2. A(s) bolsa(s) paga(s) ao COORDENADOR DE CURSO não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

2.3. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria; portanto os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

2.4. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.5. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

2.6. O COORDENADOR DE CURSO que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela Coordenação Geral UAB, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado desse Edital de Processo Seletivo.

2.7. O CEAD reserva-se o direito de dispensar o Coordenador de Curso quando a atuação estiver em desconpasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

3.1. São atribuições do bolsista na função de Coordenador de Curso (I e/ou II), conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo:

- Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;



- Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- Representar o curso nas instâncias acadêmicas e administrativas da UFOP;
- Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para o recebimento;
- Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

3.3. Caberá ao bolsista na função de Coordenador de Curso (I e/ou II) arcar com quaisquer despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições e tarefas descritas no item 3.1, incluindo deslocamento e despesas telefônicas, salvo nos casos em que, por algum motivo, o bolsista tenha que desenvolver atividades nos Polos de Apoio Presencial, tendo em vista o bom cumprimento de suas responsabilidades junto à formação dos alunos.

4. DA ATUAÇÃO DO BOLSISTA E SUA REMUNERAÇÃO

4.1. O(a) bolsista selecionado(a) deverá cumprir uma carga horária de 20h semanais, presenciais no CEAD *Campus* UFOP, em Ouro Preto, e realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos alunos (as), inclusive aos sábados quando necessário.

4.2. O(a) bolsista selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.400,00, caso se enquadre como Coordenador de Curso I, ou de R\$ 1.100,00, caso se enquadre como Coordenador Curso II, podendo este valor ser alterado mediante deliberação do órgão financiador.

4.2.1 Para o **Coordenador de Curso I** - é exigida experiência de 03 (três) anos como professor no ensino superior.

4.2.2 Para o **Coordenador de Curso II** - é exigida experiência de 01(um) ano como professor no ensino superior e mestrado concluído.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 Para atuar como Coordenador de Curso é necessária a formação acadêmica conforme estabelecido no **ANEXO I**, deste edital;



5.2 Comprovar 3 (três) anos de experiência como professor no ensino superior OU comprovar 1 (um) ano de experiência como professor no ensino superior e formação em mestrado reconhecido pela CAPES;

5.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

5.4 Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

5.5 Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, inclusive aos sábados, conforme estabelecido no item 4.1 deste edital.

Parágrafo único: A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados poderá implicar no desligamento do (a) bolsista.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas, presencialmente, nos dias **15, 16 e 17 de Agosto**, no **horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30**, pessoalmente ou por procuração, na secretaria da Coordenação UAB, sala 3.01, no prédio do CEAD, no *Campus Morro do Cruzeiro/UFOP*.

6.2 As inscrições são gratuitas.

6.3. A homologação das inscrições será divulgada na data prevista no Anexo V.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

7.1 O (a) candidato (a) deverá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração simples no local e horário designado no item 5.1, entregando a documentação que se segue:

- a) preenchimento da ficha (comprovante) de inscrição, conforme **ANEXO VI**;
- b) cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- c) cópia do diploma Graduação ou documento equivalente comprobatório da formação exigida no **Anexo I**;
- d) *Curriculum Lattes* acompanhado **SOMENTE** dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, segundo indicado no **ANEXO II**;

7.2 A falta de apresentação ou apresentação incompleta de qualquer um dos documentos exigidos poderá implicar no indeferimento da inscrição.

7.3 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas na ficha de inscrição.



7.4 O comprovante de inscrição é expedido na entrega da documentação exigida. **(ANEXO VI).**

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS, APÓS A CONVOCAÇÃO

8.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) que for convocado deve apresentar pessoalmente ou por procurador constituído, no endereço: **CEAD/UFOP Campus Universitário s/n, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais, Sala 3.01 aos cuidados da Sra. Rosilene de Matos Vieira**, até 03 (três) dias após a divulgação do resultado final e convocação, **01 (uma) cópia** e originais da seguinte documentação:

- a) documento de identidade e do CPF;
- b) diploma do Mestrado ou documento comprobatório da defesa da dissertação e, se houver, diploma de Doutorado ou documento comprobatório da defesa de tese;
- c) comprovante de experiência como professor no ensino superior (o documento comprobatório deve apresentar o dia, mês e ano do início e fim da atuação);
- d) *Curriculum Lattes*;
- e) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
- g) declaração, de próprio punho de que não está matriculado (a) em nenhum curso de graduação da UFOP;
- h) Termo de compromisso do bolsista, cujo modelo deve ser solicitado pelo email: coordenacaouab.cead@ufop.edu.br, que deve ser entregue, após preenchido, com firma reconhecida;
- i) Declaração de ciência da chefia imediata **(ANEXO IV)**
- j) Declaração de não acúmulo de bolsas **ANEXO VII**. Conforme exigência estabelecida pela CAPES/UAB a mesma deve ser entregue com firma reconhecida.

8.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.



9. DAS ETAPAS

9.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas:

- I) Análise do Currículo;
- II) Entrevista.

9.2. A etapa I, que é eliminatória e classificatória, leva em consideração os dados do candidato em relação aos itens previstos no **Anexo II**. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação. Serão eliminados candidatos que não tenham a formação exigida neste edital.

9.2.1 Serão admitidos na próxima etapa de seleção (Etapa II) somente os candidatos classificados na Etapa I, até o número de 03 (três) por vaga. Os candidatos serão eliminados caso não atinjam 30 pontos nesta etapa.

9.3. A Etapa II, entrevista dos candidatos ocorrerá no dia previsto no cronograma **ANEXO V**.

Parágrafo único: A entrevista será presencial, na sala de reuniões, terceiro andar, no prédio do Centro de Educação Aberta e a Distância, no *Campus* da UFOP em Ouro Preto.

9.4. A Etapa II é eliminatória e classificatória, e levará em conta os critérios estabelecidos neste edital **ANEXO III**.

9.4.1 Será eliminado o(a) candidato(a) que não atingir 30 pontos na etapa II.

9.5. A nota final será obtida por meio do somatório das notas atribuídas nas duas etapas, sendo que a classificação obedecerá a ordem decrescente.

9.6. Na ocorrência de candidatos com a mesma pontuação o desempate se dará pelo maior tempo de experiência no magistério no ensino superior e em caso de persistência do empate, pelo candidato de maior idade.

10 . DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

10.1. O resultado do Processo de Seleção bem como as convocações para a entrega de documentação ou agendamento de data são definidos neste edital e poderão ser publicados no site do CEAD/UFOP (www.cead.ufop.br), link Notícias e



Editais, e poderão também ser afixados no quadro de avisos no 3º andar do prédio do CEAD/UFOP.

10.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

11.2 O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado, tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 8.1 do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

11.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

11.4 O CEAD reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

11.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e de telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

11.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

11.6.1 O prazo para interpor recursos será de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado;

11.6.2 O pedido de recurso deverá ser protocolado na Secretaria da Coordenação UAB onde o candidato realizou a inscrição, de acordo com o horário de funcionamento previsto no item 6.1, até o final do primeiro dia útil subsequente a publicação do resultado;

11.6.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

11.6.4 Não serão aceitos recursos via e-mail, postal, via fax, ou por qualquer outro meio;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



11.6.5 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

11.6.6 A resposta ao(s) recurso(s) será(ão) publicada(s) no endereço eletrônico do CEAD (www.cead.ufop.br) em até três dias úteis após findo o prazo para interposição de recursos;

11.6.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11.7 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção deste certame.

11.8 A validade do presente Processo Seletivo é de 4 anos.

11.9 Os membros da Comissão responsável pela condução do presente processo seletivo, foram designados pela Portaria 028/2022.

11.10 O Cronograma de execução deste edital está disponibilizado no **ANEXO V**.

Ouro Preto, 18 de julho de 2022.

Profª. Drª. Kátia Gardênia Henrique da Rocha

Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância
Universidade Federal de Ouro Preto



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, CURSOS E FORMAÇÃO

Tipo de vaga	Curso	Formação	Quantidade de vagas
Coordenador de Curso (I e/ou II)	Pedagogia	Graduação em cursos na área de Ciências Humanas com Mestrado e/ou Doutorado na área das Ciências Humanas.	01
Total de Vagas			01 (uma)

Obs.: - É exigência da CAPES/UAB que o candidato(a) tenha experiência comprovada no magistério;
- Processo seletivo e criação de cadastro de reserva.



ANEXO II

Quadro de critérios e pontuação da análise do Currículo *Lattes* do(a) candidato(a) a Coordenador de Curso para os Cursos de Graduação oferecidos pelo Centro de Educação Aberta e Distância – CEAD.

Critérios e pontuação		
1. Pós-graduação nas áreas de formação dos cursos exigidos conforme anexo I:		
Cursos	Pontuação	Pontuação máxima
Doutorado	20	20
Mestrado	10	10
Total de pontos distribuídos nesta categoria		30
2. Experiência no Ensino Superior (nos últimos 5 anos)		
Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
Professor na modalidade presencial (máximo de 10 semestres)	01 ponto/semestre	10
Professor na modalidade a Distância (máximo de 10 semestres)	03 pontos/semestre	30
Total de pontos distribuídos nesta categoria		40
3. Experiência administrativa no Sistema UAB (nos últimos 5 anos)		
Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
3.1. Coordenador de curso de graduação, no sistema UAB.	02 pontos/semestre	20
3.2. Membro de Colegiado de Curso de graduação (em cursos ofertados pelo sistema UAB).	01 ponto/semestre	10
Total de pontos distribuídos nesta categoria		30
Total de Pontos		100

Observação: somente serão pontuados os itens previstos neste anexo, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.
As declarações deverão conter a data de início e fim das atividades desempenhadas.



ANEXO III

Critérios e pontuação para a Etapa II - Entrevista

Critérios	
Trajetórias Acadêmica e Profissional	40 pontos
Experiência como professor na modalidade a distância	15 pontos
Experiência como coordenador de curso de graduação a distância, no sistema UAB.	30 pontos
Experiências em TIC e informática (programas básicos)	15 pontos
Total	100 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____, _____ de _____ de _____.

Ao

Centro de Educação Aberta e a Distância/Universidade Federal de Ouro Preto

Senhor (a) Diretor (a),

DECLARO que tenho ciência que o(a) professor(a)
_____, RG _____
_____, CPF _____ SIAPE _____ ocupante do
cargo _____, lotado (a) no (a)
_____, foi selecionado(a) no Edital nº _____, para
exercer a função de _____ no Curso
_____, ofertado pelo Centro de Educação Aberta e a
Distância/UFOP.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura do Chefe do Departamento



ANEXO V

Cronograma do Edital Nº 008/2022 - Processo de Seleção de bolsista do Sistema UAB, para atuar como Coordenador de Curso.

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Divulgação do edital	De 18 de Julho a 17 de Agosto	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br
Período de Inscrição	15, 16 e 17 de Agosto Horário: 08:00 às 11:00 13:00 às 16:30	CEAD/UFOP
Divulgação das inscrições homologadas	18 de Agosto	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br
Período de Recurso das inscrições	19 de Agosto Horário: 08:00 às 11:00 13:00 às 16:30	CEAD/UFOP
Divulgação das inscrições homologadas após recurso	20 de Agosto	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br
Etapa I - Análise do Currículo	22, 23 e 24 de Agosto	CEAD/UFOP
Resultado Preliminar da Etapa I	24 de Agosto Horário: após às 19:00	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br
Período para Recurso	25 de Agosto Horário: 08:00 às 11:00 13:00 às 16:30	CEAD/UFOP
Resultado após Recursos e Divulgação dos horários das entrevistas.	25 de Agosto Horário: após às 19:00	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br
Etapa II- Entrevistas	26 de Agosto	CEAD/UFOP
Resultado Preliminar da Etapa II	26 de Agosto Horário: após às 19:00	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br
Período para Recurso	29 de Agosto Horário: 08:00 às 11:00 13:00 às 16:30	CEAD/UFOP
Resultado Final	29 de Agosto Horário: após às 19:00	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N.º 08/2022.

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como:

() Coordenador no Curso: _____

oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

.....de de 2022.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N.08/2022.

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como:

() Coordenador no Curso: _____

oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

.....de de 2022.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DA SECRETARIA